

Arrecadação Sitafe/DA - Defeito #522

Defeito # 517 (Resolvida): O.S. #00091805 - Parcelamento de ITCD

Solicitar a GEAR para homologar parcelamento de ITCD

22/01/2026 09:30 - Marcel Nascimento

Situação:	Em andamento	Início:	22/01/2026
Prioridade:	Normal	Data prevista:	22/01/2026
Atribuído para:	Alisson Cleiton dos Santos	% Terminado:	100%
Categoria:		Tempo estimado:	2:00 horas
Versão:		Tempo gasto:	0:00 hora

Descrição

Solicito, por gentileza, à GEAR a realização de testes do parcelamento de ITCD para o contribuinte **39016471200**, bem como a homologação dos valores do lançamento **20250500353105-00**, referente à receita 3112.

Conforme a OS 91805, foi identificado que a cobrança da multa é indevida, uma vez que a multa já foi devidamente quitada no lançamento 20250500353113-00, referente à receita 3997.

Fico no aguardo das validações e das eventuais melhorias a serem aplicadas no sistema.

D30015RY - GERA PEDIDO DE PARCELAMENTO

Identificação 390164712-00	DAGMAR ERMITAARRABACA				
Agência de Renda 099	Data Garantia GERENCIA DE ARRECADACAO				
Grupo 17	Principal 17713,28	Total 17713,28	Redução (%) 0,00	Valor Parcela 1476,10	Nº Parcelas 12

Imprimir **Detalhar** **Fechar**

D30015RZ - PEDIDO DE PARCELAMENTO

Inscrição Estadual	Identificação 390164712-00	Parcelamento		
Valor Original 17713,28	Valor Atualizado 17713,28	Data Atualização 22/01/2026		
Nº Parcelas Máxima 12	Desejada <input type="button"/>			
Composição do Parcelamento				
Tributo	Total 17713,28	Parcela Inicial 1476,10	Parcelas Vincendas (R\$) 16237,18	Parc. Vinc. (UPF) 130,46
Multa	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
Acréscimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	17713,28	1476,10	16237,18	130,46

Fechar

Histórico

#1 - 22/01/2026 10:15 - Alisson Cleiton dos Santos

Ciente e enviado para o setor.

#2 - 22/01/2026 10:48 - Alisson Cleiton dos Santos

- Arquivo *imagem.jfif* adicionado

- Data prevista ajustado para 22/01/2026

- Situação alterado de Nova para Resolvida

- % Terminado alterado de 0 para 100

- Tempo estimado ajustado para 2:00 h

Veridiana Gobi de Oliveira

o sistema está cobrando corretamente a multa moratória

a multa que o contribuinte já pagou foi a 3997, que é uma multa pelo atraso no cumprimento da obrigação acessória de contribuir abrir o prazo dentro do estipulado na legislação, varia entre 10 ou 20%. Nesse caso, foi de 10% (atraso menor).

a multa que está sendo cobrada no parcelamento é a multa moratória de atraso no pagamento do imposto

imposto o vencimento da guia do imposto seja dia 17/01, a legislação do ITCD (assim como a do ICMS) traz uma regra geral de que se parcelou dentro de 30 dias do vencimento, já cobra 10% de multa

então, coincidentemente o valor da multa é o mesmo, mas são referentes a motivos distintos

ou seja, as alterações não podem entrar em produção

#3 - 22/01/2026 11:30 - Alisson Cleiton dos Santos

- Situação alterado de Resolvida para Em andamento

Arquivos

39016471200.png	91,8 KB	22/01/2026	Marcel Nascimento
imagem.jfif	64,9 KB	22/01/2026	Alisson Cleiton dos Santos